



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 004/2015
Decisão : 022/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.7
Referência : Protocolo nº 103.953.312/2014
Interessado : Faculdade Montenegro

EMENTA: Enviar ofício a Faculdade Montenegro solicitando que os certificados de conclusão de curso sejam expedidos pela unidade que de fato o está ofertando o curso.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04 realizada no dia 15 de abril de 2015, apreciando o processo nº. 103.953.312/2014, referente à outras solicitações da Faculdade Montenegro e considerando que após análise do processo e da legislação pertinente o relator, Conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva emitiu parecer informando que é de entendimento do mesmo que embora a instituição de ensino tenha sua sede no estado da Bahia, de acordo com informações repassadas pela IES, o curso é ofertado no Centro de Pós-Graduação e Extensão Universitária localizada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, **DECIDIU** por unanimidade, enviar ofício a instituição solicitando que os certificados de conclusão de curso sejam expedidos pela unidade que está ofertando o curso. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2015

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST